



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1195242/2026

1. OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AOVS Sistemas de Informática S.A.**, inscrita no CNPJ nº **05.555.382/0001-33**, para disponibilização de **30 (trinta) licenças individuais** de acesso à plataforma **Alura Para Empresas**, pelo período de **12 (doze) meses**, destinada ao desenvolvimento de competências tecnológicas e gerenciais de servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviço técnico especializado destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A instrução observará o Parecer Referencial ASJUR/TSE nº 1/2025, aplicável às contratações de ações de capacitação.

3. JUSTIFICATIVA

Em 2026 o Tribunal contratou 27 licenças da plataforma Alura para Empresas, visando ao desenvolvimento de competências relacionadas à transformação digital, inteligência artificial, automação de processos, ciência de dados, inovação e desenvolvimento de software.

Após a divulgação institucional da iniciativa, verificou-se demanda significativamente superior ao quantitativo inicialmente contratado.

Diversas unidades administrativas manifestaram interesse na utilização da plataforma, demonstrando que a solução possui elevado potencial para acelerar a transformação digital do Tribunal.

O quantitativo inicialmente contratado mostrou-se insuficiente para atender às necessidades institucionais.

Dessa forma, propõe-se nova contratação de 30 licenças adicionais, permitindo ampliar o alcance da política institucional de desenvolvimento de competências digitais.

A contratação contribuirá diretamente para:

- fortalecimento da cultura de inovação;
- utilização de Inteligência Artificial;
- automação de processos administrativos;
- desenvolvimento de soluções digitais;
- ciência e análise de dados;
- melhoria da eficiência administrativa;
- desenvolvimento de competências gerenciais;
- transformação digital da Administração Pública.

A plataforma possui conteúdo constantemente atualizado e oferece trilhas estruturadas de aprendizagem compatíveis com as necessidades institucionais.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se alcançar:

- ampliação das competências digitais dos servidores;
- maior utilização de Inteligência Artificial nos processos administrativos;
- desenvolvimento de soluções de automação;
- aumento da produtividade;
- melhoria da prestação dos serviços;
- fortalecimento da inovação institucional;
- disseminação da cultura de aprendizagem contínua.

5. QUANTITATIVO

Contratação de **30 licenças individuais**, distribuídas da seguinte forma:

Unidade	Licenças
Presidência	1
Vice-Presidência/CRE	1
Diretoria-Geral	3
STI	10
SGP	3
SJD	4
SAO	2
ASCOM	1
ASSEPA	1
AGE	2
CED	2
TOTAL	30

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- acesso individual;
- acesso ilimitado aos cursos contratados;
- trilhas de aprendizagem;
- certificação eletrônica;
- ambiente web;
- acompanhamento de desempenho;
- gestão dos usuários;
- painel administrativo;
- relatórios gerenciais;
- suporte técnico.

7. PRAZO

O acesso deverá ser disponibilizado pelo período de **12 (doze) meses**, contado da ativação das licenças.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa **AOVS Sistemas de Informática S.A.** é a desenvolvedora e fornecedora exclusiva da plataforma **Alura Para Empresas**, solução amplamente utilizada por órgãos públicos e privados.

A empresa possui reconhecida especialização na oferta de capacitações nas áreas de tecnologia, desenvolvimento de software, ciência de dados, inteligência artificial, inovação e gestão.

A contratação observa os mesmos fundamentos técnicos da contratação originária realizada por este Tribunal.

9. EXECUÇÃO

A empresa deverá:

- disponibilizar as 30 licenças;
- cadastrar os usuários indicados pelo TRE-MT;
- fornecer painel administrativo;
- disponibilizar suporte técnico;
- manter o ambiente disponível durante toda a vigência.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela **Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento**, por intermédio da Seção de Educação Corporativa.

Compete à fiscalização:

- indicar usuários;
- acompanhar utilização;
- monitorar acessos;
- acompanhar indicadores;
- validar a execução contratual;
- atestar a prestação do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar:

- acesso integral à plataforma;
- suporte técnico;
- ambiente estável;
- certificados;
- painel administrativo;
- relatórios.

12. OBRIGAÇÕES DO TRE-MT

Compete ao Tribunal:

- indicar usuários;
- acompanhar a execução;
- efetuar o pagamento;
- comunicar ocorrências.

13. PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá conforme proposta comercial apresentada pela empresa, após emissão da Nota de Empenho e atesto da execução contratual.

14. ESTIMATIVA DA DESPESA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Licença Alura Para Empresas	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

Valor global estimado:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

15. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada com recursos do **Plano Anual de Capacitação da Tecnologia da Informação (PAC-TIC)**, mediante manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação acerca da disponibilidade orçamentária.

16. ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação enquadra-se no:

- art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;
 - Parecer Referencial ASJUR/TSE nº 1/2025;
 - Portaria TRE-MT nº 457/2023 (quando aplicável);
 - demais normas internas do Tribunal.
-

17. CONCLUSÃO

Considerando:

- a elevada demanda institucional;
- a necessidade de expansão da política de desenvolvimento de competências digitais;
- a existência de recursos orçamentários do PAC-TIC;
- a aderência ao planejamento estratégico do Tribunal;
- o interesse da Administração na transformação digital dos serviços;

opina-se pela realização de **nova contratação**, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **AOVS Sistemas de Informática S.A.**, para fornecimento de **30 licenças da plataforma Alura Para Empresas**, pelo valor total de **R\$ 45.000,00**.

Cuiabá/MT, datado e assinado eletronicamente.

SANDRO GONÇALVES DELGADO

Coordenador de Educação e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONCALVES DELGADO, COORDENADOR**, em 15/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1195242** e o código CRC **D39A538E**.
